

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	930651-CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO	CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO	19/07/2024 17:41 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		020/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de 48 (quarenta e oito) camisetas, 24 na cor branca e 24 na cor cinza, em tecido de manga curta e gola careca, nos tamanhos P, M, G ou GG, com personalização sublimada definida pelo contratante no peito e costas, para o Programa do Parlamento Jovem de 2. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor Branca , Tamanho P , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme	467313	Material	5	42,45	212,25
2	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor Branca , Tamanho M , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE	467313	Material	5	42,45	212,25

	POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme					
3	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor Branca , Tamanho G , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme	467313	Material	13	42,45	551,85
4	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor Branca , Tamanho GG , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme	467313	Material	1	42,45	42,45
5	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor Cinza , Tamanho P , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme	467313	Material	5	42,45	212,25
6	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor Cinza , Tamanho M , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme	467313	Material	5	42,45	212,25
7	Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola:	467313	Material	13	42,45	551,85

	Careca , Cor Cinza , Tamanho G , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme					
8	Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor Cinza , Tamanho GG , Características Adicionais: Conforme modelo do órgão com logo do Projeto e brasão do Município de Pouso Alto além do texto “CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO”, Material: Malha Fria , Aplicação: Uniforme	467313	Material	1	42,45	42,45

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos se dá pelo desenvolvimento do Projeto Parlamento Jovem nesta Câmara Municipal, que vem avançando e os participantes passarão a um a nova fase, em que viajarão para representar o município nas etapas regional e estadual. Logo, até mesmo como forma de identificação, vê-se necessária e plenamente justificável a confecção e distribuição de camisetas aos participantes.
- 2.2. O Parlamento Jovem é um projeto educativo que visa proporcionar aos estudantes das escolas da rede estadual, Municipal e privada da cidade de Pouso Alto uma formação cidadã, incentivando a participação política e o entendimento sobre o funcionamento do legislativo municipal e estadual
- 2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, sendo parte das programações da Escola do Legislativo "Professora Laura Costa Nogueira".

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Conforme as diretrizes do Projeto do Parlamento Jovem de 2024, a aquisição de camisetas para os participantes representando a Câmara Municipal e o Município de Pouso Alto, são confeccionadas com personalização integrando o logo do Projeto e o brasão do município com a descrição de "Câmara Municipal de Pouso Alto".

3.2. Será dispensado o contrato conforme artigo 95 da Lei Federal n. 14.133/2021, que será substituído pela ordem de execução.

3.3. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Pouso Alto é a dispensa de licitação em função do valor, pelo fato do objeto tratar-se de bens de natureza comum. Também, o custo estimado da presente contratação, considerando contratações anteriores e as cotações realizadas, não ultrapassam os limites do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratada deve realizar suas atividades de acordo com as leis vigentes e deve também seguir as normas ambientais para evitar danos ao meio ambiente. contratada deve realizar suas atividades de acordo com as leis vigentes e deve também seguir as normas ambientais para evitar danos ao meio ambiente.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega da prestação de serviços e do fornecimento dos bens será de no máximo 10 dias a partir da ordem de serviços, devendo ser entregue na Câmara Municipal de Pouso Alto/MG.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG, Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, Nº67 - Centro, Pouso Alto - MG, 37468-000, em horário de expediente.

5.3. As solicitações dos serviços/peças licitados serão de pronto pagamento, mediante a emissão de Autorização de fornecimento do serviço, razão pela qual não será necessária a elaboração de contrato, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

5.4. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser CONTRATADA.

5.5. O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

5.6. Na hipótese de o serviço/fornecimento não corresponder com as especificações do objeto, a CONTRATANTE recusará o aceite, devolvendo as notas fiscais correspondentes para correção da CONTRATADA.

5.7. Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas em Lei e neste instrumento.

5.8. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.10 A empresa contratada deverá fornecer garantia das peças e dos serviços de pelo menos 90 (noventa) dias a partir da entrega da remessa.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Gabriela Schueler da Encarnação.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal acompanhará a execução do serviço/fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço/fornecimento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do serviço/fornecimento, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.12. O fiscal comunicará, em tempo hábil, o término da prestação de serviços/fornecimento sob sua responsabilidade.

6.11. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução deste e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor coordenará a atualização do acompanhamento e fiscalização do serviço/fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações necessárias, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.13. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço /fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A empresa contratada deverá encaminhar para a Contratante antes da realização da confecção das camisetas, a apresentação do layout de acordo com as imagens e logos em anexo neste Termo de Referência, que deverão ser personalizados no tecido, levando em consideração o posicionamento, tamanho e cor da personalização.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Serão solicitados os itens pertinentes no art. 69, I, II e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.037,60

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.037,60 (dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo neste documento, realizada pela Câmara Municipal de Pouso Alto no Portal Nacional de Contratações Públicas e Compras Net, ficando o valor unitário médio de R\$ 42,45.

9.3. A estimativa de valor para esta contratação foi baseada no art. 23 da Lei Nacional nº14.133/2021, utilizando seus incisos de forma combinada. O fator estatístico utilizado foi a média, considerando-se no cômputo:

a) O valor de contratação semelhante realizada pela Câmara Municipal de Itanhandu/MG, divulgada no dia 23/05/2024, com valor unitário estimado de R\$ 33,92 por camiseta.

Disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais/02740012000188/2024/5>

b) O valor de contratação semelhante realizada pela Câmara Municipal de Viçosa/MG, concluída no dia 14/06/2024, com valor média de camisetas em R\$ 48,43.

Disponível no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Viçosa:

[https://cmvicsa-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/dispensa.aspx?](https://cmvicsa-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/dispensa.aspx?id=001001CA325A7176AA4A30AD8B7583F3D4AF7800002048)

[id=001001CA325A7176AA4A30AD8B7583F3D4AF7800002048](https://cmvicsa-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/dispensa.aspx?id=001001CA325A7176AA4A30AD8B7583F3D4AF7800002048)

Disponível no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP):

<https://pncp.gov.br/app/editais/26120956000110/2024/54>

c) O valor de contratação semelhante realizada pela Câmara Municipal de Pouso Alto/MG, concluída em 13/07/2023, no valor unitário de camiseta de R\$ 45,00.

Disponível no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Pouso Alto:

https://cm-pouso.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/201?&filtro_proc_tipo=1

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Entidade: 01 – Câmara Municipal de Pouso Alto

Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Subunidade: 00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 001 – Processo Legislativo

Proj. /Ativ.: 2.0068 – Manutenção da Escola do Legislativo

Categoria: 03 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 17:32:30.

WILSON ARANTES DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 17:41:40.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-26-2024.pdf (72.11 KB)
- Anexo II - Camiseta Branca.docx.pdf (182.1 KB)
- Anexo III - Camiseta Cinza.pdf (217.27 KB)
- Anexo IV - Logos.pdf (829.97 KB)

Anexo I - cotacao-detalhado-26-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2024	930651	Concluída	CARLOS HENRIQUE SILVA RIBEIRO
Título: Aquisição de camisetas personalizadas para integrantes do Parlamento Jovem 2024			
Observações: Contratação de Empresa especializada para confecção e aquisição de 48 (quarenta e oito) camisetas, 24 na cor branca e 24 na cor cinza, em tecido de manga curta e gola careca, nos tamanhos P, M, G ou GG, com personalização sublimada definida pelo contratante no peito e costas para utilização no Projeto Parlamento Jovem 2024.			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.037,6000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467313 - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Com Cor , Tamanho: Variados , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose	Unidade	48
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 33,9200	R\$ 42,4500	R\$ 45,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 14,5866%		
Desvio Padrão: 6,1920		
Maior Preço: R\$ 48,4300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	II	Câmara Municipal de Pouso Alto - Contratações Similares pela Administração Pública	20		R\$ 45,0000	09/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
09/07/2024	Aquisição de 20 (vinte) camisetas, 10 na cor branca e 10 na cor preta,	Aquisição de 20 (vinte) camisetas, 10 na cor branca e 10 na cor preta, em tecido (PP) 100% poliéster, de manga curta e gola careca, nos tamanhos P, M ou G, com personalização sublimada definida pelo contratante no peito e costas.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
14:57	https://cm-pouso.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/201?filtro_proc_tipo=1	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	II	Câmara Municipal de Itanhandu - Contratações Similares pela Administração Pública	40		R\$ 33,9200	09/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
09/07/2024	Camiseta de poliviscose, malha fria	Camiseta de poliviscose, malha fria, na cor preta, macia e resistente, com manga curta, gola redonda e impressão/silk, tamanhos diversos
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:00	https://pncp.gov.br/app/editais/02740012000188/2024/5	-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Câmara Municipal de Viçosa/MG - Contratações Similares pela Administração Pública	90		R\$ 48,4300	09/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
09/07/2024	CONFECÇÃO DE CAMISETAS TAM VARIADOS PARA OS INTEGRANTES DO PARLAMENTO JOVEM	CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM TAMANHOS VARIADOS PARA OS INTEGRANTES DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:01	https://pncp.gov.br/app/editais/26120956000110/2024/54	-

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 19/07/2024 15:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Camiseta Branca.docx.pdf

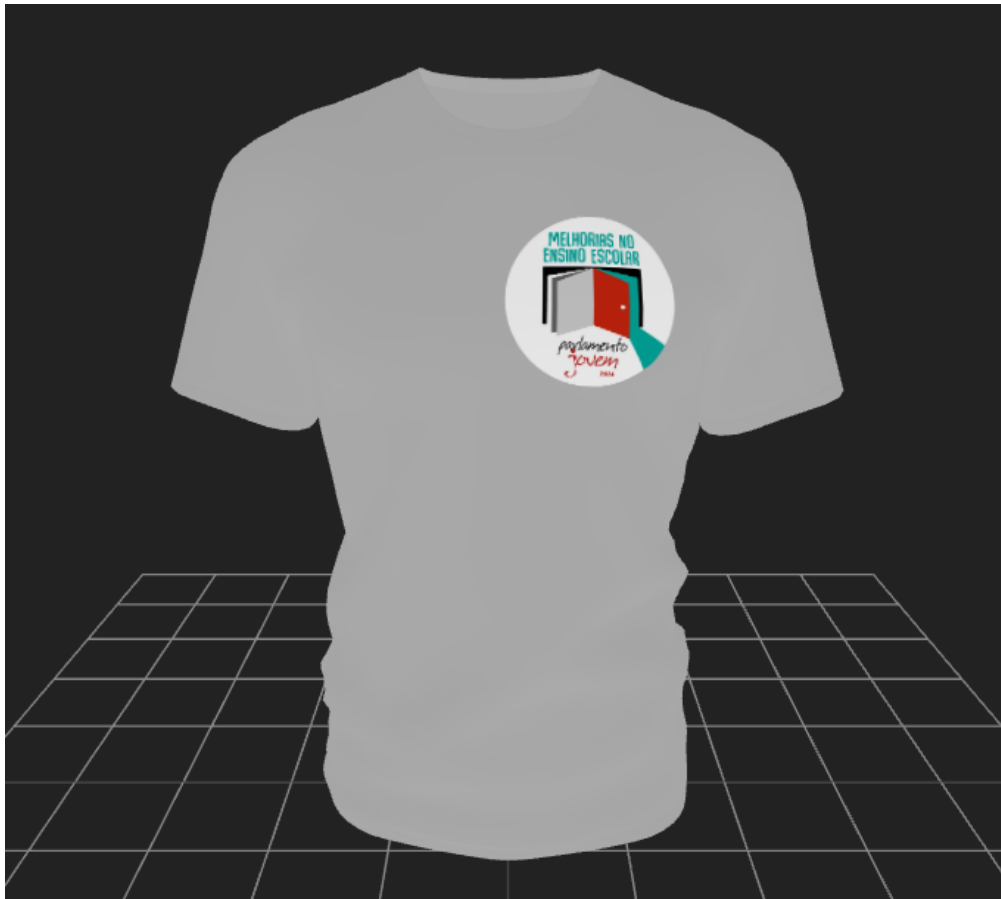


Câmara Municipal
de Pouso Alto





Anexo III - Camiseta Cinza.pdf



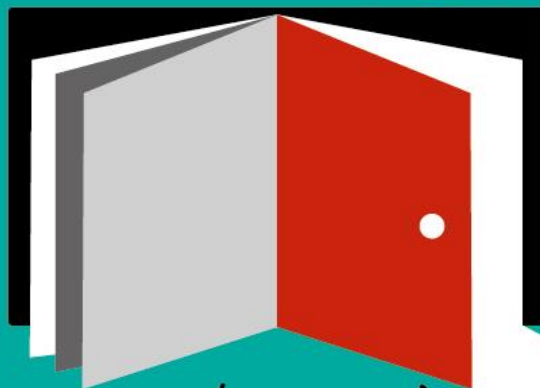


Câmara Municipal
de Pouso Alto



Anexo IV - Logos.pdf

MELHORIAS NO ENSINO ESCOLAR

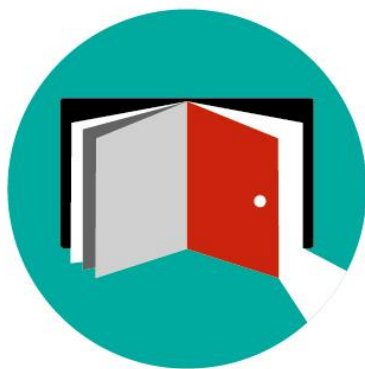


parlamento
jovem
Minas 2024

MELHORIAS NO ENSINO ESCOLAR







**MELHORIAS NO
ENSINO ESCOLAR**